



LEI MUNICIPAL Nº 1.034, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a denominação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 2º. A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**